



Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Jefferson de Oliveira
Canela – RS

A Vereadora Carmen Lucia Seibt de Moraes, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 141¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita por meio deste MOÇÃO DE APOIO a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada ao presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

Moção de Apoio à aprovação do Projeto de Lei 313/2023, que prevê a elevação de entrância de inicial para intermediária nas comarcas de Campo Bom, **Canela**, Canguçu, Charqueadas, Encantado, Estância Velha, Gramado, Itaqui, Marau, Panambi, Parobé, Santo Antônio da Patrulha, São Sebastião do Caí, Três de Maio e Três Passos, que está tramitando na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul.

JUSTIFICATIVA

A presente Vereadora, vem através da presente Moção de Apoio, apoiar a aprovação do PL 313/2023, com a seguinte ementa: “**Eleva Comarcas de entrância inicial para entrância intermediária, e de entrância intermediária para entrância final.**”.

Como são divididas entre inicial, intermediária e final, cada elevação de entrância das comarcas gaúchas possibilita o aumento da capacidade de atendimento do local. Com isso, a elevação viabiliza, entre outras coisas, a instalação de mais varas, o aumento da verba recebida e o crescimento no número de servidores, o que resulta em melhorias na prestação jurisdicional.

Ante isso, requer-se a Vossas Senhorias, a aprovação da presente moção, para que seja encaminhada a quem de direito.

Canela, 13 de setembro de 2023.

Carmen Lucia Seibt de Moraes
Vereadora - PSDB/Canela

¹ Art. 141 Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto.

Parágrafo único. São espécies de moção a de aplauso, apoio, apelo, ou repúdio.